

**DECRETO Nº 21.002, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

Atualiza as tarifas cobradas no transporte individual de passageiros em veículos de aluguel (táxi) no Município de Piracicaba, para as modalidades de Táxi Comum e de Táxi Executivo.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1.979 e suas alterações e Decreto de nº 14.573, de 27 de março de 2.012, que regulamenta o serviço de Táxi Executivo e suas alterações e na Lei Complementar nº 452, de 20 de dezembro de 2023 – Plano Diretor de Mobilidade,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes tarifas no transporte individual de passageiros em veículos de aluguel (táxi) no Município de Piracicaba:

I – Para a modalidade de TÁXI COMUM:

- a) Bandeirada: R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos);
- b) KM B.I.: R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos);
- c) KM B.II.: R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos);
- d) Hora Parada: R\$ 37,13 (trinta e sete reais e treze centavos);
- e) Km fora do perímetro urbano, ida e volta: R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos).

II – Para a modalidade de TÁXI EXECUTIVO:

- a) Bandeirada: R\$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos);
- b) KM B.I.: R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);
- c) KM B.II.: R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos);
- d) Hora Parada: R\$ 43,10 (quarenta e três reais e dez centavos);
- e) Km fora do perímetro urbano, ida e volta: R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos).

§ 1º A Bandeira “2” será utilizada, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas, aos sábados, a partir das 13:00 horas e, aos domingos e feriados, o dia todo.

§ 2º Os taxímetros deverão ser apresentados na próxima vistoria, que se realizará em 2026 nos dias fixados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, já com os valores atualizados nos termos deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de janeiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Assinaturas do documento



"Decreto nº 21.002-26.doc"

Código para verificação: **BM9EKOR7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 03/02/2026 às 10:32:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARCELO MAGRO MAROUN** (CPF: ***.873.218-**) em 02/02/2026 às 13:07:02 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:46:11 e válido até 16/07/2028 - 10:46:11.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT** (CPF: ***.112.088-**) em 02/02/2026 às 12:35:24 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 11/07/2023 - 09:29:55 e válido até 10/07/2026 - 09:29:55.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/012300**

e o código **BM9EKOR7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.